

LEI MUNICIPAL N°. 2.336/07 DE 26 DE MARÇO DE 2007.

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse a Associação Universitária e Cultural de Constantina - AUCC.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse, a título de subvenção, de até **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) para o ano de 2006, divididos em 10 parcelas, sendo que a primeira será paga em 10/04/07 e a última em 10/01/08, a **AUCC - Associação Universitária e Cultural de Constantina**, para auxiliar no pagamento do transporte dos Universitários, cujos valores serão depositados na conta bancária da entidade beneficiada.

Art. 2º. A presente subvenção terá validade para o exercício financeiro de 2007, sendo que os recursos para cobrir a presente serão suportados pela seguinte Dotação Orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

05 – Manutenção da Educação e Cultura com Recurso Livre

2.018 – Transporte Escolar/Repasse para a AUCC

3.3.90.41.00.00.00.0001-98 – contribuições

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá prestar contas junto à municipalidade de forma trimestral, sob pena de não o fazendo ser suspenso imediatamente o repasse.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de março de 2007.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração